

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, da Lei 12.772/2012 e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto e da Resolução nº 01/2014 desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, resolve:

Retificar os itens 2.7 e 2.8.2 do Edital nº 03/2016, publicado no endereço eletrônico da UFSB, no dia 20 de janeiro de 2016.

**Onde se lê:**

2.7 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar cópia em PDF do seu Currículo Lattes, modelo Resumido (padrão CNPq), contendo os 05 (cinco) títulos considerados mais importantes pelo candidato, em cada um dos seguintes itens:

- I. Graus acadêmicos
- II. Experiência docente e de gestão acadêmica
- III. Experiência administrativa
- IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional
- V. Experiência profissional na área do concurso
- VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação (neste caso, incluindo cópia de artigos, capítulos e outras publicações)

2.8.2 A/O candidata/o que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com o item 2.3 deste Edital. A/O candidata/o poderá contestar o indeferimento, por meio de Recurso, cujo acesso está disponível em <https://concursoufsb.ufba.br>, até o dia 27 de janeiro de 2016, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.

**Leia-se:**

2.7 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar cópia em PDF do seu Currículo Lattes, modelo Resumido (padrão CNPq).

2.7.1 No dia das avaliações referentes ao processo seletivo, data prevista para 03 de fevereiro, conforme item 4.1, a/o candidata/o deverá apresentar cópias autenticadas de até 05 (cinco) títulos que considerar mais importantes, em cada um dos seguintes itens:

- I. Graus acadêmicos
- II. Experiência docente e de gestão acadêmica
- III. Experiência administrativa
- IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional
- V. Experiência profissional na área do concurso
- VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação (neste caso, incluindo cópia de artigos, capítulos e outras publicações)

2.8.2 A/O candidata/o que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com o item 2.3 deste Edital. A/O candidata/o poderá contestar o indeferimento, por meio de Recurso, cujo acesso está disponível em <https://concursoufsb.ufba.br>, até o dia 28 de janeiro de 2016, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.

Itabuna, 28 de janeiro de 2016.

Naomar de Almeida Filho  
Reitor